

Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Vale Refeição e Alimentação

Interno

#### **SUMÁRIO**

1. OBJETIVO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES	1
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5. RESPONSABILIDADES	2
6. REGRAS BÁSICAS	2
7. CONTROLE DE REGISTROS	4
8. ANEXOS	5
9. REGISTROS DE ALTERAÇÕES	5

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios para concessão e utilização de Vale Alimentação e Vale Refeição, atendendo ao disposto legal e Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho.

# 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma é aplicável a CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia") e todas as suas Subsidiárias e Afiliadas, com mesmo modelo de gestão e governança. Nas demais empresas, os representantes exercerão seu direito de voto com objetivo de adotar política semelhante.

# 3. DEFINIÇÕES

#### 3.1 Vale Alimentação

Benefício creditado em cartão específico, destinado exclusivamente à compra de produtos alimentícios, com aceitação em estabelecimentos previstos dentro da rede credenciada da operadora contratada pelo Grupo CPFL.

## 3.2 Vale Refeição

Benefício creditado em cartão específico, destinado exclusivamente para o pagamento de refeições, em estabelecimentos previstos dentro da rede credenciada da operadora contratada pelo Grupo CPFL.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15249	Instrução	1.5	Renato Lourenço Vianna	30/09/2022	1 de 6



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Vale Refeição e Alimentação

Interno

#### 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei Nº 6.321, de 14/04/1976 Lei Nº 6.542, de 28/06/1978 Instrução Normativa Nº 83, de 28/05/2010 Acordos Coletivos de Trabalho vigentes Convenções Coletivas de Trabalho vigentes

#### 5. RESPONSABILIDADES

#### 5.1 Colaborador

- Solicitar o benefício através de formulário específico, entregue no ato da admissão, bem como solicitar alterações de transferência de saldo, quando disponível;
- Em caso de dúvidas referentes ao benefício, abrir chamado no **Portal de Serviços Compartilhados > Recursos Humanos > Benefícios > Vale Refeição e Vale Alimentação > Dúvidas**;
- Cadastrar senha diretamente pelo sistema do fornecedor e preservar os cartões;
- Em caso de roubo ou perda, solicitar segunda via através da Central de Atendimento do fornecedor contratado.

#### 5.2 Gerência de Recursos Humanos e Processos - SSH

- Garantir a operação interna dos serviços relacionados ao benefício, de acordo com as condições específicas de cada empresa, junto ao fornecedor, usuários e folha de pagamento;
- Entregar o cartão de vale refeição/alimentação ao colaborador no local de lotação ou endereço identificado para entrega de correspondências;
- Responder os chamados abertos pelos colaboradores;
- Apresentar, mensalmente, relatório de gestão para a área de Benefícios PGR.

## 5.3 Gerência de Remuneração e Planejamento - PGR

- Gestão do contrato junto ao fornecedor;
- Avaliar a qualidade dos serviços prestados, custos, rede de atendimento, entre outros, inclusive comparando com demais fornecedores e produtos existentes no mercado.
- Realizar análise de oportunidades através de estudos de mercado;

#### 6. REGRAS BÁSICAS

Os créditos mensais e percentuais de participação do colaborador estão previstos em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho de cada empresa.

O benefício é atendido pelos fornecedores contratados, cujas práticas obedecem à legislação vigente do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15249	Instrução	1.5	Renato Lourenço Vianna	30/09/2022	2 de 6



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Vale Refeição e Alimentação

Interno

O crédito em cartão ocorre todo dia 20 (vinte), que corresponde ao benefício do mês subsequente, conforme definições previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho.

Para novos colaboradores, no mês de admissão, o crédito correspondente ao mês corrente será proporcional aos dias trabalhados.

Particularmente para a empresa CPFL Renováveis, o crédito é pago em conta corrente no mês de admissão.

Caso o cartão seja extraviado ou furtado com acesso à senha, a empresa não se responsabilizará pelos valores que porventura sejam consumidos.

#### 6.1 Elegibilidade

As definições e previsões são estabelecidas conforme Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, correspondentes às empresas do Grupo

VALE REFEIÇÃO	PPBG/ Instituto	RGE	Santa Cruz	CS	CPFL Total/ Alesta	CPFL Atende	CPFL Serviços	CPFL Transmissão	CPFL Renováveis
Colaboradores	Х	Х	Х	Х	Х	-	-	Х	Х
Estagiários	Х	Х	Х	Х	Х	-	Х	Х	Х
Executivos	Х	Х	Х	Х	X	-	X	Х	Х

VALE ALIMENTAÇÃO	PPBG/ Instituto	RGE	Santa Cruz	cs	CPFL Total/ Alesta	CPFL Atende	CPFL Serviços	CPFL Transmissão	CPFL Renováveis
Colaboradores	Х	-	-	-	-	Х	Х	-	-
Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	•	-
Executivos		-	-	-	-	Х	-	-	-

Obs.: O benefício descrito na tabela é o de origem definido no Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, havendo possibilidade de transferências entre VA e VR

#### 6.2 Valores e Reajustes

Os respectivos valores, reajustes, regra de custeio e elegibilidade, têm critérios definidos e negociados nos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho de cada empresa.

Nos meses de abril, agosto e dezembro é aberta a possibilidade de transferência, de forma total ou parcial, dos referenciais de crédito do vale alimentação para o vale refeição (ou vice-versa), de acordo com os critérios previstos.

A vigência da alteração acontecerá no crédito do mês subsequente à solicitação de transferência.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15249	Instrução	1.5	Renato Lourenço Vianna	30/09/2022	3 de 6



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Vale Refeição e Alimentação

Interno

As solicitações de alteração da distribuição do percentual de saldos nos cartões devem ser realizadas através de chamado no **Portal de Serviços Compartilhados > Recursos Humanos > Benefícios > Vale Refeição e Vale Alimentação.** 

## 6.3 Afastamento

Não é prevista a suspensão do fornecimento do benefício para colaboradores em situação de afastamento, independentemente da sua natureza, com exceção para as empresas RGE, CPFL Piratininga, CPFL Paulista, CPFL Brasil, CPFL Geração e CPFL Transmissão cujas regras e prazo máximo da continuidade, em caso de afastamento por auxílio-doença e acidente de trabalho, estão estabelecidas em Acordo Coletivo de Trabalho.

#### 6.4 Desligamento

Considerando que os créditos de vale refeição e de vale alimentação ocorrem de maneira antecipada ao mês de utilização, o valor total creditado nos cartões é descontado na rescisão do contrato de trabalho, proporcionalmente aos dias trabalhados.

#### Tratamento de Dados Pessoais

A área de Recursos Humanos do Grupo CPFL, incluindo a CPFL Pessoas, trata os dados pessoais dos colaboradores mediante consentimento e com a finalidade de cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias, utilizando-se desses dados para processamento de informações relacionados aos processos de Recursos Humanos, em conformidade com a legislação vigente nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Para governança dos tratamentos, quaisquer eventos que possam colocar em risco a privacidade dos dados pessoais serão imediatamente comunicados aos colaboradores titulares dos dados.

#### 7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Formulário Opções – Programa de Alimentação	CRM Pasta funcional e Diretório rede:\\pfl-cps- file\servicos corporativos\SSS H3-CFBE- Admissao e Transferência- Admissões Processadas	Restrição de acesso	Por matrícula	20 anos	Permanente

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15249	Instrução	1.5	Renato Lourenço Vianna	30/09/2022	4 de 6



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Vale Refeição e Alimentação

Interno

## 8. ANEXOS

Não se aplica

# 9. REGISTROS DE ALTERAÇÕES

## 9.1 Colaboradores

Empresa	Área	Nome
RGE	PGR	Denise de Oliveira Krause Kempf
CPFL Renováveis	PGR	Elivania Ferraz Rak
CPFL Pessoas	SSH	Jéssica Andressa Dantas Gomes Rizzi
CPFL Paulista	PGR	Leonardo Silveira Rossi

# 9.2 Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em Relação à Versão Anterior			
1 <sup>a</sup> .	06/2009	Alteração do formato     Consolidação das normas e políticas: Vale Alimentação (GED 10143) e Vale Refeição (GED 10144)			
1.0	21/11/2012	1.Alterações: Formatação; 8.1 Valores e Reajustes Acréscimo da empresa CPFL Serviços pa transferência do benefício entre os cartões VA e VR. Fluxo do Processo			
1.1	17/04/2017	Atualização de siglas 4.2 Valores e reajustes – Alteração dos 2º e 3º parágrafos			
1.2		Exclusão da CPFL Serviços para transferência de benefício entre cartões 5.3 Alteração da nomenclatura de "Diretoria de RH Estratégico" para Diretoria de Gestão de Pessoas"			
1.3	21/06/2017	Adequação do documento, conforme norma 0 Atualização de siglas Inclusão da CPFL Renováveis no âmbito de aplicação			

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15249	Instrução	1.5	Renato Lourenço Vianna	30/09/2022	5 de 6



Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Vale Refeição e Alimentação

Interno

		5.Resposabilidades - adequação das responsabilidades e alteração de Diretoria de Gestão de Pessoas para Gerência de Remuneração e Planejamento – PGR e Gerência de RH de Negócios de Mercado – PGM 6.1 Alteração do 1º parágrafo e critérios de elegibilidade 6.2 Valores e reajustes – Adequação de texto 6.3 Afastamento – Adequação de texto Exclusão do fluxo do processo
1.4	11/11/2020	Ajuste de texto dos itens:  2. Âmbito de Aplicação  5.1 Colaborador - inclusão do caminho para abertura do chamado  5.2 Gerência de Recursos Humanos e Processos – SSH - inclusão de responsabilidades de acordo com o processo atual  5.3 Gerência de Remuneração e Planejamento – PGR – atualização de sigla da área  6. Regras Básicas – atualização das informações sobre CPFL Renováveis  6.1 Elegibilidade – inclusão da Alesta e CPFL Transmissão; e exclusão da CPFL Eficiência  6.2 Valores e Reajustes - inclusão da informação dos meses para solicitar as transferências de valores entre VA/VR e inclusão do caminho para abertura de chamado.  6.3 Afastamento - informação das empresas que concedem o benefício durante o afastamento por determinado prazo.  Inclusão do parágrafo sobre tratamento de dados pessoais

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
15249	Instrução	1.5	Renato Lourenço Vianna	30/09/2022	6 de 6